



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 15326/2019

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Torna obrigatório à Administração Municipal disponibilizar no *site* oficial do Município na *internet* as pautas e as atas do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial - CMPGT.

Art. 1.º A Administração Municipal disponibilizará no *site* oficial do Município na *internet* as pautas e as atas das reuniões do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial - CMPGT.

Art. 2.º Para o fim de imprimir maior agilidade aos processos administrativos, a Câmara Municipal de Maringá poderá utilizar estes documentos para o trâmite de matérias legislativas atinentes ao CMPGT e que necessitem do seu uso.

Art. 3.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado de sua publicação.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 26 de agosto de 2019.

ONIVALDO BARRIS
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Onivaldo Barris, Vereador**, em 02/09/2019, às 10:49, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0146576** e o código CRC **786617E1**.